



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo na promoção do lazer e desenvolvimento social da população do município, buscando objetivo de assegurar e facilitar o acesso dos usuários a boas condições de práticas esportivas no seio da comunidade ipueirense, se fez necessário a presente licitação para desenvolvimento social da própria população, e sendo de caráter obrigatório previsto na própria Constituição Federal em seu Artigo 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer".

Considerando ainda o Artigo 217 da CF: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um."

Considerando a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual seu artigo 3º assegura aos seus beneficiários "todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social."

Considerando ainda o artigo 4º da Lei supracitada que explicita ser "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer."

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. Todos os itens deverão apresentara as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.



6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:
- 8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
 - b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
 - c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
 - d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
 - e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;
- 8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.
- 8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".
- 8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO



11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano corrente, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE, 18 de Abril de 2022.

JOSÉ CLÉCIO LOPES FARIAS

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO



ANEXO I

001 Lote No 001 - LOTE 1 - BOLAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL- bola oficial de basquete 7,5 masculina, confeccionada com o selo da confederação brasileira de basquete(CBB)</i>			
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO .		188,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em couro ou em couro sintético tamanho oficial-confeccionada com o selo (CBF) diâmetro 68-59cm peso 425-450g.</i>			
0003	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL.		188,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL- Bola De Futsal Tamanho Oficial-Max 500 Aprovada Pela (CBFS).</i>			
0004	BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL- bola de handebol h3l, masculina e aprovada pela cbhb em pu ultra grip.</i>			
0005	BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL		38,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL - tamanho oficial-bola de vôlei matizada, com microfibras diâmetro:65-67cm e peso:260-280g aprovada pela FIBA e confederação brasileira de voleibol</i>			
0006	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS		23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - bomba para inflar e esvaziar bolas inflar nos dois sentidos, contendo mangueira e agulhas.</i>			
002 Lote No 002 - LOTE 2 - REDES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - fio 4mm tipo México nylon, confeccionada na malha 15x15 em corda trançada fio 4mm. Dimensões (7,5m na largura, 2,5m de Altura, 2m de recuo superior e 2m de Recuo inferior)</i>			
0002	REDE DE FUTEBOL SOCIETY		38,000	UNIDADE



	<i>Especificação : REDE DE FUTEBOL SOCIETY- fio 4mm em nylon, confeccionada em material polietileno de alta densidade</i>			
0003	REDE DE FUTSAL .		38,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTSAL - Fio 4mm em nylon - confeccionada em material polietileno de alta densidade 12x12 em corda trançada fio 6mm. Dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,6m de recuo superior e 1m de recuo inferior.</i>			
0004	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM		38,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM - uv malha 10- cm -rede de proteção em fio de seda 4mm, proteção uv para campos de futebol quadras e areninhas.</i>			
0005	REDE DE VOLEI.		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE VOLEI - rede confeccionada em nylon reforçada na borda com 4 lonas de algodão fio 2mm e ajuste de tensão com porta antena e acompanhamento de cabo de aço. Material polietileno de alta densidade. Lona superior 4cm de largura, med. 1,0m x 9.5m.</i>			
003	Lote No 003 - LOTE 3 - VEST.E ACESSÓRIOS PERSON.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS - cor azul e branco.</i>			
0002	KIT UNIFORME DE BALLE		23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT UNIFORME DE BALLE - (collant, meia-calça, sapatilha, sainha ou shorts, polaina, casaquinho)</i>			
0003	KIT UNIFORME PARA ARBITRO		23,000	KIT
	<i>Especificação : KIT UNIFORME PARA ARBITRO - camisa e calção em cor diversa, materiais em 100% poliéster, com manga curta, gola careca, com dois bolsos frontais e sem zíper na blusa, contendo no calção quatro bolsos e sem zíper. Podendo ser nas dimensões a camisa: p:72x53 cm m:74x55cm g:76x57cm gg:78x59cm e calção:p:44x38cm m:46x40 g:48x42cm gg: 50x44cm</i>			
0004	CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS		23,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS - composto com 20 camisas e 20 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0005	CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS		23,000	CONJUNTO



	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS - composto com 12 camisas e 12 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0006	COLETE ESPORTIVO ADULTO		263,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO ADULTO - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura e secretaria de esporte.</i>			
0007	COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL		188,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura.</i>			
0008	MEIÃO ESPORTIVO ADULTO		450,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO ADULTO</i>			
0009	MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL		450,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL</i>			
0010	CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS</i>			
0011	BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM		75,000	PAR
	<i>Especificação : BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM - par de bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de pvc de 54 cm. Dimensões bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira, ideal para sinalizar quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em partidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.</i>			
0012	SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO		8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - confeccionado com polietileno, com alças e zíper (personalizada com o logotipo do município)</i>			
004	Lote No 004 - LOTE 4 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO		38,000	PAR
	<i>Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0002	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13		38,000	PAR



	<i>Especificação : LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0003	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO		38,000	PAR
	<i>Especificação : LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher</i>			
0004	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13		38,000	PAR
	<i>Especificação : LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0005	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO		150,000	PAR
	<i>Especificação : CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de polivinila, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito de fabricação tamanhos variados</i>			
0006	CHUTEIRA SOCIETY		113,000	PAR
	<i>Especificação : CHUTEIRA SOCIETY - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de polivinila, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito de fabricação tamanhos variados</i>			
0007	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO		113,000	PAR
	<i>Especificação : TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO - com a parte superior (cabedal) em laminado sintético de pvc entressola em eva macia e solado em borracha tamanhos e cores a escolher</i>			
0008	CARTÃO DE ARBITRO		113,000	KIT
	<i>Especificação : CARTÃO DE ARBITRO - 02 unidades (vermelho e amarelo), em pvc, padrão.</i>			
0009	APITO PROFISSIONAL,		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APITO PROFISSIONAL - apito com potência de no mínimo 90 decibéis, composta com plástico mínima (2x55x2,20cm)</i>			
005	Lote No 005 - LOTE 5 - TROFEUS E MEDALHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE		225,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0002	MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO		225,000	UNIDADE



	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0003	MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA		225,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0004	MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE		225,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0005	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO		225,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0006	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA		225,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0007	TROFÉU TAMANHO 1M		23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 1M - com base granito e cor personalizado</i>			
0008	TROFÉU TAMANHO 20CM		113,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 20CM - com base granito e cor personalizado</i>			
0009	TROFÉU TAMANHO 30CM		113,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 30CM - com base granito e cor personalizado</i>			
0010	TROFÉU TAMANHO 80CM		23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 80CM - com base granito e cor personalizado</i>			
006	Lote No 006 - LOTE 6 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AGOGÔ PARA CAPOEIRA		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AOGÔ PARA CAPOEIRA</i>			
0002	ATABAQUE PARA CAPOEIRA		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ATABAQUE PARA CAPOEIRA</i>			
0003	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM - cone feito de um plástico flexível e resistente que não machuca caso alguém cai nele. Sua utilização é extremamente simples pois permite que se faça a marcação do solo de forma pratica e rápida.</i>			



0004	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM FURADO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM FURADO - cone feito de um plástico flexível e resistente que não machuca caso alguém cai nele. Sua utilização é extremamente simples pois permite que se faça a marcação do solo de forma pratica e rápida.</i>			
0005	KIT COM 10 TATAMES		10,000	KIT
	<i>Especificação : KIT COM 10 TATAMES - Tapete EVA Dupla Face com 50x50x2cm 20mm</i>			
0006	KIT TREINO AGILIDADE		10,000	KIT
	<i>Especificação : KIT TREINO AGILIDADE - ITENS INCLUSOS: * 1 Escada de Agilidade Profissional - Escada feita de Degraus e Fitas de Nylon - Contém 7 degraus. * 6 Chapéus Chinês Coloridos * 6 Cones Furados Coloridos * 3 Barreira de Salto- Cada Barreira Possui 3 Partes de 30 cm - Totalizando 90 cm cada barreira completa! Acompanha marcadores. * 1 Corda de Pular Profissional Regulável Pvc * 4 Argolas de Agilidade Coloridas-. * 1 Cinto de Tração Profissional Natural Fitness Acompanha 2 Cintos reguláveis e 2 Elásticos Revestidos Extra Fortes.</i>			
0007	PANDEIRO PARA CAPOEIRA		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANDEIRO PARA CAPOEIRA</i>			
007	Lote No 007 - LOTE 7 - BOLAS RESERV.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL- bola oficial de basquete 7,5 masculina, confeccionada com o selo da confederação brasileira de basquete(CBB)</i>			
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO .		62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em couro ou em couro sintético tamanho oficial-confeccionada com o selo (CBF) diâmetro 68-59cm peso 425-450g.</i>			
0003	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL.		62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL- Bola De Futsal Tamanho Oficial-Max 500 Aprovada Pela (CBFS).</i>			
0004	BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL- bola de handebol h3!, masculina e aprovada pela cbhb em pu ultra grip.</i>			
0005	BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL - tamanho oficial-bola de vôlei matizada, com microfibrã diâmetro:65-67cm e peso:260-280g aprovada pela FIBA e confederação brasileira de voleibol</i>			



0006	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - bomba para inflar e esvaziar bolas inflar nos dois sentidos, contendo mangueira e agulhas.</i>			
0008	Lote No 008 - LOTE 8 - REDES RESERV.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - fio 4mm tipo México nylon, confeccionada na malha 15x15 em corda trançada fio 4mm. Dimensões (7,5m na largura, 2,5m de Altura, 2m de recuo superior e 2m de Recuo inferior)</i>			
0002	REDE DE FUTEBOL SOCIETY		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTEBOL SOCIETY- fio 4mm em nylon, confeccionada em material polietileno de alta densidade</i>			
0003	REDE DE FUTSAL		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTSAL - Fio 4mm em nylon - confeccionada em material polietileno de alta densidade 12x12 em corda trançada fio 6mm. Dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,6m de recuo superior e 1m de recuo inferior.</i>			
0004	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM - uv malha 10- cm -rede de proteção em fio de seda 4mm, proteção uv para campos de futebol quadras e areninhas.</i>			
0005	REDE DE VOLEI.		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE VOLEI - rede confeccionada em nylon reforçada na borda com 4 lonas de algodão fio 2mm e ajuste de tensão com porta antena e acompanhamento de cabo de aço. Material polietileno de alta densidade. Lona superior 4cm de largura, med. 1,0m x 9.5m.</i>			
0009	Lote No 009 - LOTE 9 - VEST.E ACESSÓRIOS PERSON. RESER			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM		25,000	PAR
	<i>Especificação : BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM - par de bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de pvc de 54 cm. Dimensões bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira, ideal para sinalizar quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em partidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.</i>			



0002	CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS</i>			
0003	COLETE ESPORTIVO ADULTO		87,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO ADULTO - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura e secretaria de esporte.</i>			
0004	COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL		62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura.</i>			
0005	CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS		7,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS - composto com 20 camisas e 20 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0006	CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS		7,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS - composto com 12 camisas e 12 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0007	KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS - cor azul e branco.</i>			
0008	KIT UNIFORME DE BALLE		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT UNIFORME DE BALLE - (collant, meia-calça, sapatilha, saíha ou shorts, polaina, casaquinho)</i>			
0009	KIT UNIFORME PARA ARBITRO		7,000	KIT
	<i>Especificação : KIT UNIFORME PARA ARBITRO - camisa e calção em cor diversa, materiais em 100% poliéster, com manga curta, gola careca, com dois bolsos frontais e sem zíper na blusa, contendo no calção quatro bolsos e sem zíper. Podendo ser nas dimensões a camisa: p:72x53 cm m:74x55cm g:76x57cm gg:78x59cm e calção:p:44x38cm m:46x40 g:48x42cm gg: 50x44cm</i>			
0010	MEIÃO ESPORTIVO ADULTO		150,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO ADULTO</i>			
0011	MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL		150,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL</i>			
0012	SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO		2,000	UNIDADE



	<i>Especificação : SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - confeccionado com polietileno, com alças e zíper (personalizada com o logotipo do município)</i>			
010	Lote No 010 - LOTE 10 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS RESER.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	APITO PROFISSIONAL,		25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APITO PROFISSIONAL - apito com potência de no mínimo 90 decibéis, composta com plástico mínima (2x55x2,20cm)</i>			
0002	CARTÃO DE ARBITRO		37,000	KIT
	<i>Especificação : CARTÃO DE ARBITRO - 02 unidades (vermelho e amarelo), em pvc, padrão.</i>			
0003	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO		50,000	PAR
	<i>Especificação : CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de povicinila, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito do fabricação tamanhos variados</i>			
0004	CHUTEIRA SOCIETY		37,000	PAR
	<i>Especificação : CHUTEIRA SOCIETY - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de povicinila, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito do fabricação tamanhos variados</i>			
0005	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO		12,000	PAR
	<i>Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0006	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13		12,000	PAR
	<i>Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0007	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO		12,000	PAR
	<i>Especificação : LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher</i>			
0008	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13		12,000	PAR
	<i>Especificação : LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			



0009	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO		37,000	PAR
	<i>Especificação : TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO - com a parte superior (cabedal) em laminado sintético de pvc entressola em eva macia e solado em borracha tamanhos e cores a escolher</i>			
011	Lote No 011 - LOTE 11 - TROFEUS E MEDALHAS RESER.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0002	MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0003	MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0004	MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento).</i>			
0005	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento).</i>			
0006	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento).</i>			
0007	TROFÉU TAMANHO 1M		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 1M - com base granito e cor personalizado</i>			
0008	TROFÉU TAMANHO 20CM		37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 20CM - com base granito e cor personalizado</i>			
0009	TROFÉU TAMANHO 30CM		37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 30CM - com base granito e cor personalizado</i>			
0010	TROFÉU TAMANHO 80CM		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 80CM - com base granito e cor personalizado</i>			



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2066 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

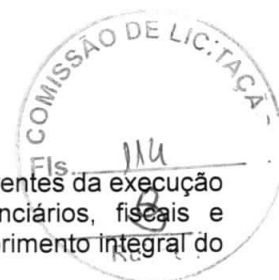
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO





3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a) _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/22-PE-ESP

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)